



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CNPJ – 18.307.504.0001-14

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Centro – 33 3424.1250

CEP – 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO nº 001/2026

Origem: Adm. 2025/2028

Assunto: Relatório Estatístico

Senhora do Porto, 16 de março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Senhora do Porto – MG, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que, no decorrer dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, não foi localizado nenhum registro de pedido de acesso à informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como não houve nenhuma manifestação registrada na Ouvidoria, por inexistência de normas pertinentes no Município, nos exercícios mencionados.

Ressalta-se que os canais do SIC e da Ouvidoria foram implementados apenas ao final do ano de 2025, por meio da Lei Municipal nº 863, de 12 de setembro de 2025 e do Decreto Municipal nº 055/2025, de 1º de dezembro de 2025. Dessa forma, não há que se falar em confecção de relatório estatístico pertinente no período mencionado, pelas razões acima expostas.

Destaca-se, ainda, que a partir do ano de 2026 já haverá registros nos referidos canais, possibilitando a geração de relatórios estatísticos e o devido acompanhamento das demandas.

Esta declaração é emitida para fins de cumprimento das normas de Transparência Pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais Legislações correlatas.

Atenciosamente,

SEBASTIAO
AUGUSTO DE
ANDRADE
FILHO:06230516640

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
AUGUSTO DE ANDRADE
FILHO:06230516640
Dados: 2026.03.25
08:21:16 -03'00'

SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal